

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

RUA DA BAHIA, 1477 – LOURDES – TEL. (31) 2104 -3000 CEP 30160-011 – BELO HORIZONTE / MG. WWW.Cromg.org.br

Portaria nº 12/2015

Dispõe sobre procedimentos administrativos para captação de recursos para o Jornal do CROMG

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

Que o Jornal do CRO-MG possui custos elevados e necessita de captação de recursos para sua manutenção;

Que o artigo segundo da Lei 4.324 de 1964 garante aos Conselhos Regionais autonomia administrativa, decide:

RESOLVE

Artigo 1º- Com o intuito de promover o Jornal do CROMG e diminuir os gastos da autarquia com a publicação, decide que os funcionários do setor de comunicação poderão captar anunciantes para auxiliar no custeio do veículo de comunicação.

Artigo 2° - Haverá um repasse para os funcionários do setor de comunicação do valor correspondente a 10% do recurso captado através dos anúncios veiculados no jornal do CROMG. Esse repasse será realizado à medida que os anunciantes realizarem os pagamentos contratados, sendo o valor do repasse dividido em quotas iguais pelos funcionários do setor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2015.

Luciano Eloi Santos

Presidente do CRO/MG